

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2015– SESMA/PMB

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A SRª. MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, ente integrante da Administração Direta Municipal, com sede Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário Municipal Sr. Dr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado apenas **LOCATÁRIA**, e a **SRª MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA**, brasileira, portadora da RG nº 3.985.410 SSP/PA e CPF/MF nº 097.103.962-34, domiciliada e residente nesta Cidade na Passagem Nossa Senhora das Graças, nº 925, Bairro Montese, CEP.: 66077-420, Belém/PA, denominada doravante como **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 060/2015**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Passagem Mucajá, nº 271, Bairro da Sacramento, Belém/PA, de propriedade do **Locador**, o qual funciona a sede da **USF SACRAMENTA/SESMA/PMB, protocolo 1430699 - 1518949**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Segunda da Vigência do Contrato Original.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses a partir de 13/11/2018 com término previsto a 13/11/2019**.

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 - O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$2.873,22 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)**, perfazendo um Valor Global de **R\$34.478,64 (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **LOCATÁRIA** estão assegurados nas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Saúde/Avenida Governador José Malcher, nº 2821 – São Brás
CEP: 66090-100 - Belém – Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108

Funcional Programática: 2.17.22.10.301.0001/2004

Fonte: 1212018001 e

Elemento: 33.90.36.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3º IV da instrução normativa nº 04/2003-TCM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

7.1. Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Sexto Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém, 13 de novembro de 2018.

SERGIO AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA
LOCADORA

Testemunhas

1- _____
RG:

2- _____
RG: